



Código de *conduta* *e ética*



invivo
bioline
by **invivo**

Público - 2.0 - Setembro/20



Apresentação

O Código de Conduta e Ética da CCAB AGRO reúne em um único documento os valores e princípios éticos que determinam a conduta profissional de cada colaborador CCAB AGRO, nos relacionamentos profissionais internos e externos.

O Código deve ser conhecido e praticado por todos, independentemente da função ou posição, e deve ser interpretado como uma regra, lei maior da empresa, a qual torna claras as responsabilidades éticas, sociais e ambientais assumidas pela CCAB AGRO.

A formalização dos nossos direitos e deveres facilita a compreensão do significado e do alcance dessas diretrizes, orientando o compromisso consciente de todos os colaboradores. A adesão e o comprometimento com esses padrões éticos são condições essenciais para estarmos sintonizados na tarefa de construirmos uma empresa cada vez melhor.

Uma empresa se constrói com atitudes! E sua força e credibilidade se determinam através da confiança e transparência com que conduz o seu futuro!

Jones Yasuda – CEO

Emiliano Mellis – CCO

Joyce Westmann – CFO

Tacia Vieira - COO

Wagner Ruiz – Diretor Tesouraria, Adm e RH



Sumário

▲	Apresentação	2
▲	Missão, Visão e Valores da CCAB Agro	5
	Missão	5
	Visão	5
	Valores	5
	Valorização do Ser Humano e do Trabalho em Equipe	5
	Responsabilidade e Transparência	5
	Paixão e Comprometimento	5
▲	Princípios da administração	6
▲	Do Sistema Integrado de Gestão	7
	Objetivo do Código de Conduta	7
	Quem deve seguir o Código de Conduta	8
	Conflito de interesses	8
	Contratação de parentes	9
▲	Relacionamento	9
	Contratos e registros contábeis	10
	Validação de transações com países sob embargo	10
	Exercício profissional	10

Meio Ambiente, Saúde e Segurança	10
Mobilidade interna	11
Patrimônio da empresa	11
Práticas de assédio e abuso de poder	12
Práticas de preconceito ou discriminação	12
Práticas de prevenção à fraude	12
Segurança da informação	13
Uso de álcool, drogas e porte de arma	13
Uso dos sistemas eletrônicos	13
Venda de produtos	14
Acionistas	14
Brindes e presentes	14
Clientes	15
Concorrentes	16
Fornecedores	16
Governo	16
Imprensa / Porta-Vozes	17
Participação em palestras e eventos	17
Participação política	17
Práticas de compliance	17
Gestão do Código de Conduta	18
Práticas anticorrupção	18
Relato de Comportamento não Ético	19
Sindicatos	19
Sustentabilidade	19



Missão, Visão e Valores da CCAB AGRO

Missão

Ser a principal referência dos produtores rurais como fornecedor e facilitador preferencial de recursos técnicos, materiais e profissionais, focando na melhoria contínua do agronegócio, nos interesses dos seus acionistas e no desenvolvimento de seus colaboradores.

Visão

Contribuir para o crescimento sustentável do Agronegócio brasileiro, agregando a força dos produtores rurais para alavancar a produtividade e a rentabilidade das lavouras, através do fornecimento de insumos.

Valores

Valorização do Ser Humano e do Trabalho em Equipe.

Trabalhamos de forma consistente, focada, refletindo sempre nosso espírito de união e de equipe, respeitando a diversidade de capacidades e talentos. Investimos o nosso melhor como indivíduos em benefício do todo. Incentivamos, em conjunto com nosso time, a criação de um ambiente de trabalho cada vez mais saudável e seguro, eliminando perigos e minimizando riscos de nossas atividades.

Responsabilidade e Transparência

Somos comprometidos com o cumprimento dos requisitos legais, de nossas políticas de gestão com o respeito a segurança da informação e conformidade as melhores práticas existentes e com as boas práticas junto a clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores e toda a sociedade. Através da gestão dos impactos ambientais, protegemos o meio ambiente. Nossos relacionamentos são baseados na confiança, tendo como base de nossas atitudes a transparência e a responsabilidade.

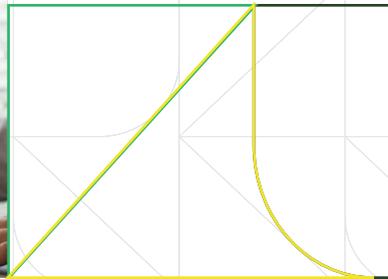
Paixão e Comprometimento

Nossa motivação é a entrega do nosso melhor, com comprometimento e paixão por tudo que fazemos. Maximizamos o valor da empresa e os resultados e soluções para os nossos clientes. Buscamos a melhoria contínua porque acreditamos que desta forma crescemos como profissionais e como pessoas.



Princípios da Administração

1. - Definir claramente os objetivos.
2. - Estabelecer metas concretas de curto, médio e longo prazo.
Estabelecer as ações para realizar as metas.
Tenha sempre mais que um plano para atingir as metas.
Gerir para que as ações sejam executadas dentro dos prazos definidos.
3. - Maximizar as receitas e minimizar as despesas.
4. - Treinar, delegar, supervisionar e motivar todos os colaboradores da organização, para que:
Trabalhem intensamente com espírito de luta em busca dos objetivos traçados.
Possam esforçar mais que todos com forte determinação.
Nas dificuldades enfrentem as situações com coragem.
Criem, e que sejam criativos nas soluções.
5. - Sejam altruístas e leais com a empresa, colegas, superiores, acionistas, clientes, fornecedores, etc.
6. - Sejam francos, dispostos e construtivos, alimentando sonhos e desejos.



Do Sistema Integrado de Gestão

Em consonância com o objetivo da CCAB em ser uma referência em qualidade para os produtores rurais, sem esquecer de seus compromissos perante acionistas, colaboradores e sociedade, a Companhia tem investido na melhoria contínua de seus processos e procedimentos, sempre preocupada com a sustentabilidade de suas operações.

Com o comprometimento de todos os seus colaboradores, a CCAB AGRO conquistou várias Certificações que atestam nossa conformidade às melhores práticas de gestão e qualificam a empresa a almejar voos ainda mais altos. O sistema Integrado de Gestão implementado na CCAB AGRO atende plenamente aos requisitos das seguintes normas internacionais:

NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental (SGA)

NBR ISO 45001 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO)

NBR ISO 27001 - SGSI Sistema de Gestão de Segurança da Informação

Ao serem admitidos na Companhia, todos os colaboradores receberão as informações necessárias sobre os requisitos determinados por estas normas, de forma a contribuir para a manutenção e melhoria do padrão de excelência das atividades da Companhia.

Objetivo do Código de Conduta

O objetivo deste Código é reger a relação dos colaboradores CCAB AGRO quanto ao comportamento diante de diversas situações do dia-a-dia na empresa, para que possamos manter uma postura profissional baseada no respeito, no comportamento ético, na transparência, na cortesia e na cooperação. Todos os colaboradores devem ler na íntegra o Código de Conduta e mantê-lo disponível para eventuais consultas e pesquisas necessárias no exercício de suas responsabilidades profissionais.

O código de conduta exige que cada colaborador respeite os valores do grupo, os princípios essenciais ao nosso sucesso enquanto empresa responsável e respeitadora de todas as suas partes relacionadas: colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores, cooperativas, agricultores, órgãos governamentais, parceiros, meio ambiente e a sociedade em geral.

A CCAB se compromete a respeitar os regulamentos e as normas em vigor em todos os domínios, em especial o Direito do Trabalho, a segurança das pessoas e dos produtos, a proteção da saúde e do meio ambiente e o combate contra a corrupção.

O presente código formaliza os princípios que devem permitir a cada colaborador identificar a atitude que deve adotar nas situações delicadas que poderá encontrar nas suas relações tanto interna quanto externamente, com o objetivo de tomar as melhores decisões em todas as circunstâncias.

Quem deve seguir o Código de Conduta

Este Código é destinado aos acionistas, conselheiros, colaboradores CCAB AGRO e todos aqueles que, de alguma forma, compartilham o mesmo ambiente de trabalho na CCAB AGRO.



Relacionamentos internos

Conflito de interesses

Não é permitido ao colaborador o exercício de atividades paralelas conflitantes com as atividades da CCAB AGRO ou com a jornada diária de trabalho.

O colaborador não pode realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em empresas com interesses conflitantes ou que realizem negócios com a CCAB AGRO.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com fornecedores ou concorrentes das empresas da CCAB AGRO, se o cargo que o colaborador ocupar lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas. O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve comunicar, por escrito, ao seu gestor imediato, que avaliará possíveis conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

Situações que possam acarretar conflito de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas aos gestores imediatos para orientação.

Contratação de parentes

Não é permitida a contratação de parentes até o 2º Grau, tendo em vista que, mesmo na ausência de subordinação direta, há risco de a relação parental comprometer a relação entre as áreas ou mesmo a regularidade dos fluxos de trabalho que envolvam áreas diversas.

Relacionamentos

A empresa respeita a vida particular de cada um dos seus colaboradores, de forma que não há vedação para relacionamento afetivo entre colaboradores da Companhia.

De outro lado, a empresa se preocupa com segurança de seus processos e procedimentos, de forma que, iniciando-se relacionamento entre colaboradores da Companhia em que haja subordinação direta de uma parte em relação à outra, o relacionamento deve ser informado para a Diretoria de Recursos Humanos para que tome as medidas necessárias para garantir que as regras de governança sejam respeitadas. Em todos os casos, a conduta entre os colaboradores que estejam em um relacionamento afetivo deve ser sempre decorosa entre si e com relação aos seus colegas de trabalho, sendo exigida conduta condizente com o local de trabalho, de forma a evitar que questões pessoais influenciem em suas respectivas funções.



Contratos e registros contábeis

Compromissos assumidos de qualquer natureza em nome da CCAB AGRO devem ser autorizados pelo nível hierárquico competente. Devem ser registrados de acordo com os princípios contábeis aceitos, respeitando as determinações legais vigentes no país que opera. A CCAB AGRO não compactua com a realização de operações sem a devida documentação legal. Nossa equipe de advogados, contadores e administradores são independentes e legalmente habilitados para orientar nos procedimentos referentes à documentação e registro das transações.

Validação de transações com países sob embargo

Toda operação, seja fluxo físico ou financeiro, de pessoas, bens e produtos, realizada com país sob embargo – conforme definido pelas autoridades internacionais – deve ser submetida ao departamento jurídico e Comitê Executivo do Grupo, mediante comunicação a qualquer das Diretorias da CCAB Agro e devem estar de acordo com a política da empresa.

Exercício profissional

Todo colaborador ao ingressar como colaborador CCAB AGRO deverá assinar um Termo em que declarará o recebimento do Código de Conduta e Ética, compreendeu integralmente seu conteúdo e que está inteiramente de acordo com ele, de modo a deixar claro o compromisso pessoal de atuar de acordo com as normas e políticas adotadas internamente.

Deve, também, observar os mais elevados padrões éticos e de integridade em todos os relacionamentos e contratos celebrados, assim como as normas técnicas e profissionais.

Meio Ambiente, Saúde e Segurança

É política da CCAB AGRO cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis e adotar as melhores práticas de gestão de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho.

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de segurança no trabalho. As empresas prestadoras de serviços contratadas pela CCAB AGRO devem cumprir todos os procedimentos de segurança definidos para suas atividades. Situações de emergência, como acidentes no trabalho, devem ser tratadas de maneira responsável e rapidamente relatadas à administração local da empresa.



É prática da CCAB AGRO difundir o 5S na empresa, conscientizando e tornando o seu uso como hábito, costume e cultura. O livreto do Programa 5S será entregue juntamente com o Código de Conduta.

Mobilidade interna

A demonstração de interesse de um colaborador em participar de um processo de seleção e recrutamento interno deve ser entendida pelo seu gestor como uma alternativa normal de evolução de carreira. Tal interesse não pode dar ensejo a nenhum tipo de repreensão.



Patrimônio da empresa

Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

A saída de equipamentos da empresa é permitida mediante a apresentação da autorização do gestor imediato.

A doação, a venda e a cessão de uso dos bens patrimoniais seguirão a orientação presente nas normas da empresa.

Práticas de assédio e abuso de poder

A CCAB AGRO não admite práticas de assédios, tais como sexual, econômico e moral ou situações que configurem intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

Assédio sexual é entendido como o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Assédio moral no trabalho é entendido como a exposição de trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Práticas de preconceito ou discriminação

Fomentamos a diversidade e respeitamos a dignidade pessoal dos nossos colegas de trabalho.

A CCAB AGRO não admite a prática ou demonstração de qualquer forma de preconceito ou discriminação, como de raça, cor, crença religiosa, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou outras necessidades especiais.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Práticas de prevenção à fraude

Fraudes são quaisquer atos ilegais ou ilegítimos caracterizados por engano malicioso, dissimulação ou violação da verdade.

Todo colaborador é um parceiro importante na atuação contra fraudadores, devendo informar imediatamente ao comitê executivo ou através do Canal de Denúncias quando suspeitar da ocorrência de uma fraude nas suas atividades internas ou com terceiros.



Segurança da informação

Todos os colaboradores têm o dever de cuidar da preservação das informações sob sua responsabilidade. Devem certificar-se de que as informações estejam armazenadas de forma segura, bem como zelar contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizado, conforme descrito na política de segurança da informação da empresa.

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenha acesso a informações confidenciais sobre a CCAB AGRO, seus serviços e produtos, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, não pode divulgá-las de nenhuma forma, interna ou externamente, tampouco fazer uso em benefício próprio ou de quaisquer terceiros. O colaborador deverá guardar absoluto sigilo sobre tais informações recebidas e/ou produzidas, nos termos do contrato de trabalho firmando.

Para esse efeito, define-se informação confidencial, além daquelas expressamente identificadas como tal, como aquela sigilosa que não deve ser revelada, divulgada ou fornecida de maneira alguma, e pela qual o colaborador tenha acesso em razão de algo dito ou escrito, por si ou por outrem.

Uso de álcool, drogas e porte de arma

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e a entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados.

Uso dos sistemas eletrônicos

Os equipamentos e sistemas de informática são de propriedade da empresa e o uso é restrito apenas ao pessoal autorizado. O sistema é privado e só pode ser usado de acordo com as normas e procedimentos de segurança da informação e política de utilização da rede corporativa da CCAB AGRO. O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da empresa por meio de utilização de sua senha pessoal.



Softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

Salvo disposição contrária na legislação local do país, que será respeitada, o endereço eletrônico é fornecido para os colaboradores como uma ferramenta de trabalho. Desta forma, seu uso é controlado e pode ser monitorado pela empresa sem que constitua uma violação de direitos. A veiculação de informações deve, obrigatoriamente, estar relacionada à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante.

Venda de produtos

Não é permitida a comercialização de mercadorias, de qualquer natureza, entre colaboradores no ambiente de trabalho, tais como cosméticos, roupas, acessórios, alimentos, etc.

Relacionamentos internos

Acionistas

O relacionamento com os acionistas deve basear-se na transparência, na equidade e no interesse de todos os que se relacionam com a empresa.

Devemos manter uma comunicação precisa, clara e oportuna, que permita aos acionistas acompanhar as atividades e o desempenho da CCAB AGRO.

Brindes e presentes

É permitido, dentro de uma relação comercial normal, o oferecimento e o recebimento de presentes, brindes e prêmios desde que não ultrapasse o valor, em reais, equivalente a R\$ 200,00 (duzentos Reais), acima deste valor e por questão de educação o colaborador poderá receber e encaminhar para o área Administrativa que fará um cadastro e será sorteado em eventos da empresa. Valores superiores demandam aprovação da Diretoria.

Objetos recebidos a título de prêmios, presentes e brindes que representem, direta ou indiretamente, homenagem à CCAB AGRO, devem ser encaminhados à área Administrativa, para encaminhamento ao diretor responsável.

É vedado o oferecimento e recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

Clientes

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e tudo que for acordado, desde que em conformidade as nossas políticas, procedimentos e requisitos legais deve ser cumprido. A CCAB AGRO não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização.

No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social, financeiro ou estiver fora das regras de governança da cia.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem sempre ser claras e verdadeiras. Devemos oferecer somente aqueles serviços que podemos prestar, respeitando a confidencialidade e a privacidade dos nossos clientes. As obrigações contratuais devem ser cumpridas.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo que ao custo de perdermos oportunidades de negócio.

O patrocínio de despesas de entretenimento, eventos teatrais, esportivos ou similares, realizado com cliente potencial ou atual, limita-se a casos em que haja discussões de negócios em algum momento do evento.

Cada pedido de doação ou patrocínio deve ser validado pelo nível apropriado de Diretoria, de acordo com as delegações de autoridades em vigor, sendo obrigatória a formalização via contrato que enquadre a relação e os compromissos entre as duas partes.



Concorrentes

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes da empresa. Toda informação de mercado e de concorrentes deve ser obtida por meio de práticas legais e éticas.

A CCAB AGRO é comprometida com a concorrência livre e aberta dos negócios e com a competição ética dentro dos padrões da legislação vigente.

Fornecedores

Os fornecedores da CCAB AGRO deverão ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Código de Conduta e Ética. A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser primeiramente analisada pelo nosso Jurídico, para não expor a empresa a riscos trabalhistas.

A CCAB AGRO espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços e poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias e segurança no trabalho.

Governo

A CCAB AGRO respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado dentro das normas e procedimentos internos.

É vedada a CCAB AGRO e seu colaborador qualquer pagamentos, a título de gratificação, a funcionários públicos para a agilização de serviços de rotina ou ações administrativas. O colaborador não deve utilizar o nome da CCAB AGRO no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com o governo.



Imprensa / Porta-Vozes

Apenas porta-vozes designados pela diretoria da empresa estão autorizados a estabelecer relacionamento com a imprensa ou a grupos externos. Tal autorização será sempre expressa, por escrito.

Participação em palestras e eventos

As informações confidenciais devem ser rigorosamente respeitadas na elaboração e apresentação de palestras, artigos, seminários, reuniões externas e outros eventos públicos. O conteúdo a ser apresentado deve respeitar os parâmetros deste Código e não causar prejuízo à imagem da empresa.

A publicação de artigos, matérias em jornais e convites para ministrar palestras e cursos devem ser do conhecimento do gestor imediato, que avaliará a utilização do nome da CCAB AGRO.

Participação política

É vedado ao colaborador realizar, em nome da CCAB AGRO, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas. A CCAB AGRO respeita o direito individual de os colaboradores se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político.

Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são pessoais e não da CCAB AGRO.

O nome da empresa não pode ser usado para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

Práticas de compliance

Caso o colaborador tenha suspeita de que qualquer pessoa sujeita ao Código de Conduta da CCAB AGRO esteja agindo em desacordo com esse, a Companhia disponibiliza um endereço eletrônico para que seja enviado o alerta, que deverá ser formalmente investigado pelo Comitê Executivo, formado pela totalidade dos Diretores da Companhia.

Os alertas devem ser enviados para compliance@ccab-agro.com.br.

As conclusões serão comunicadas ao denunciante, assegurando um elevado nível de confidencialidade.

Gestão do Código de Conduta

A observância e cumprimento deste Código é função relevante de cada um de nós. Seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo, dedicação e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

As cláusulas deste Código poderão ser revisadas pela Diretoria da CCAB AGRO a qualquer tempo. Tais alterações, caso ocorram serão prontamente divulgadas a todos os colaboradores e demais envolvidos.

As violações aos princípios e normas deste Código serão analisadas e encaminhadas sob sigilo absoluto.

Embora esse material não possa e não se refira a todos os assuntos relativos a Conduta e Ética nos negócios, é importante lembrar que há sempre um modo de se obter uma resposta para quaisquer dúvidas legais ou éticas que possam surgir. Consulte sempre os gestores da CCAB.

Práticas anticorrupção

A CCAB AGRO tem o compromisso de garantir que realiza suas operações em total conformidade com nossos valores e nossas responsabilidades como cidadãos corporativos, que são totalmente incompatíveis com a participação em qualquer tipo de atividade corrupta.

A corrupção impede a democracia e o estabelecimento de regras da lei.

Não participa, direta ou indiretamente, de nenhum tipo de suborno governamental ou comercial.

Não oferece, promete, solicita ou aceita quaisquer bens, dinheiro ou qualquer outra coisa de valor para incentivar ou fazer com que o destinatário use indevidamente sua posição para obter vantagem comercial imprópria.

Não efetua pagamentos para que colaboradores públicos agilizem as ações administrativas junto ao governo.





Relato de Comportamento não Ético

Sempre quando os colaboradores CCAB AGRO observarem comportamento não ético em seu ambiente de trabalho, deverão relatar a seus gestores, a Área de Coordenação Administrativa, à Diretoria ou através do Canal de Denúncia. É política da CCAB AGRO não permitir retaliação decorrentes de relatos, feitos de boa-fé, de colaboradores, sobre a má conduta de outros. Perguntas, esclarecimentos e sugestões, também devem ser encaminhados aos gestores, a Área de Coordenação Administrativa ou à Diretoria.

Sindicatos

A CCAB AGRO respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

Sustentabilidade

Com base na sua política de sustentabilidade corporativa, a CCAB AGRO conduz suas atividades assegurando que as suas estratégias e planos de trabalho busquem sempre compatibilizar objetivos de natureza econômica, social e ambiental, de forma a harmonizar os melhores interesses dos acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e da sociedade como um todo.



Termo de compromisso

Declaro que recebi o Código de Conduta da CCAB AGRO, compreendi integralmente seu conteúdo e que estou inteiramente de acordo com ele. Assumo o compromisso pessoal de atuar de acordo com os princípios éticos estabelecidos pela empresa nos meus relacionamentos profissionais internos e externos.

Nome:

Empresa:

Área:

Assinatura

Data:

Este documento deve ser preenchido, assinado e entregue na Área de Coordenação Administrativa em São Paulo, que o arquivará em seu prontuário funcional.





www.ccab-agro.com.br

